



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO  
PODER EXECUTIVO**

Jornal oficial do Município de Lagoa de Dentro, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal nº 128/77, publicado em Diário Oficial do Estado

**PUBLICAÇÃO DO DIA 24 DE JULHO DE 2008.**

**LEI Nº 0391/2008, De 24 de Julho de 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRIBUIR COM A ENTIDADE NACIONAL DE  
REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA  
PARAÍBA E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO - PB  
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos municípios do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entres Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;

III – Representar os municípios em eventos oficiais nacionais;

**Art. 3º** - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos na Assembléia Geral da mesma.

**Art. 4º** - Ficam retificadas os atos de delegação a contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, em 24 de Julho de 2008.



**JOSÉ EDSON DA COSTA SILVA**  
**Prefeito Constitucional**